**LEI Nº 6.033, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre: Criação de função de confiança que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**  Fica criada a função de confiança de Diretor de Trânsito, autoridade máxima do órgão executivo de trânsito do Município de Caieiras, a ser concedida a servidor efetivo, conforme quantitativo, atribuições, responsabilidades e habilidades descritas no Quadro I desta Lei.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta Lei:

**I -** a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

**II -** a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 3º** As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 038/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente “Lagoinha” registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.